




Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Projeto de Lei

**Institui no Município de Belém e no
calendário oficial de eventos, o Dia
Municipal dos Desbravadores, e dá
outras providências.**

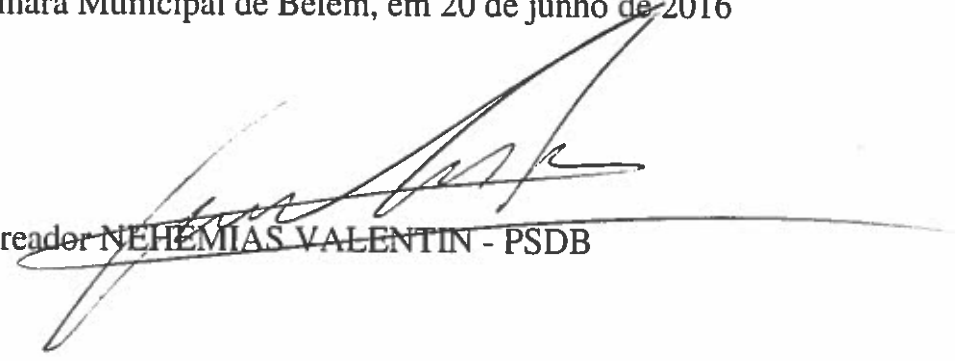
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Belém e no calendário oficial de eventos, o **Dia Municipal dos Desbravadores**, a ser comemorado, anualmente, no 4º domingo de setembro.

Parágrafo único. No dia definido no “caput” deste artigo, tem como objetivo homenagear o trabalho que estes desbravadores desenvolvem para o benefício e pelo desenvolvimento ao Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 20 de junho de 2016


Vereador NEHEMIAS VALENTIN - PSDB